



ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO PROCESSANTE 01/2017, REALIZADA NO DIA 21/07/2017.

Nesta data de 21 de julho de 2017, por determinação do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, após realizada a votação nominal da denúncia contida na Comissão Processante 01/2017, ainda no curso desta sessão de julgamento, foi lavrada a presente ata para constar o resultado da votação nominal seguinte referente ao único fato apresentado na denúncia:

DIANTE DAS PROVAS PRODUZIDAS ESPECIFICAMENTE NESTES AUTOS, A DENÚNCIA SOBRE O ÚNICO FATO IMPUTADO AO PREFEITO MUNICIPAL DE TER EM TESE AGIDO DE MODO INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE E O DECORO DO CARGO, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO LEI 201/67, POR TER SE APROPRIADO DE BEM MÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA FINS PARTICULARES, ESTÁ COMPROVADA?

Adilson Barroso Oliveira	SIM
Alessandro Mares	NÃO
Alexandre de Carvalho	NÃO
Aline Cristina de Souza Ubida	ABSTEVE
Anailson Conrado de Jesus	NÃO
Benedito Pavan Junior	NÃO
Ivan Inacio Botega	SIM
Hélio Aparecido de Andrade	AUSENTE
Ronaldo da Silva Alves	NÃO
Sidnei dos Santos	SIM
Vanderlei Vicente Barboza	ABSTEVE



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

O resultado foi de cinco contrários à comprovação da denúncia e três votos favoráveis à comprovação da denúncia e duas abstenções e uma ausência.

Em razão do resultado da votação:

Foi determinado o arquivamento da Comissão Processante e encerramento da sessão.


Ronaldo da Silva Alves

Presidente

Hélio Aparecido de Andrade

vice presidente


Benedito Pavan Junior

1º secretário


Sidnei dos Santos

2º secretário


Adilson Barroso Oliveira


Alessandro Mares


Alexandre de Carvalho


Aline Cristina de Souza Ubida


Anailson Conrado de Jesus



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo


Ivan Inacio Botega


Vanderlei Vicente Barboza

E para constar, Eu, Walmiriane Lemos Soares, Diretora do Departamento Legislativo digitei a presente ata sendo subscrita pelos presentes. Barrinha 21 de julho de 2017.

